



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 03 de Outubro de 2024

Edição 1.527



**PREFEITURA**  
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **12** páginas)

#### SUMÁRIO

##### CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS..... 3

##### ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.757  
DE 02 DE OUTUBRO DE 2024 ..... 4

DECRETO Nº 9.758  
DE 02 DE OUTUBRO DE 2024 ..... 4

LEI Nº 5.552  
DE 02 DE OUTUBRO DE 2024 ..... 7

LEI Nº 5.553  
DE 02 DE OUTUBRO DE 2024 ..... 9

##### LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2024 ..... 10

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024 ..... 10

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2024 ..... 10

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2024 ..... 11

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2024 ..... 11

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº. 319/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2024..... 12

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 03 de Outubro de 2024

Edição 1.527

### ENTIDADES:



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal

#### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CONSORCIO  
**CISARF**  
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 03 de Outubro de 2024

Edição 1.527

#### CONTABILIDADE / TESOURARIA

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS  
**De acordo com o artigo 141o da Lei Federal no 14.133/2021, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:**

Emp/Parc. Venc.	Categ.	F.R.	PROC.	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
662/8 - 0103/10/2024	3.3.90.39.99	01		00000001167	213 000	15732 ALEXANDRA SIGNORELLI LIMPEZA R	04/09/2024	8.677,07	0,00	954,48	0,00	8.677,07
--AUDESP - P.A. 346-- REEMPENHO DO Nº 16591/2023, CONFORME OFÍCIO 92/2024-SME. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGIA PARA O UPA E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, SENDO 25% REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D												
4107/11 E003/10/2024	3.3.90.39.99	01	553		510 000	33044 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE	19/09/2024	12.228,51	0,00	6,42	0,00	12.228,51
--AUDESP FASE IV - P.A. 1033/24. ESTIMATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA E EQUIPAMENTOS EM GERAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA), BEM COMO ABASTECI												
5686/5 0103/10/2024	3.3.90.39.05	01	122	00000000123	510 000	27438 SYSBD SOLUCOES EM SISTEMAS LT	04/09/2024	1.412,00	0,00	0,00	0,00	1.412,00
--AUDESP FASE IV--PROC. ADM. 375--CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA OPERACIONAL, PARA SUPORTE TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA USO NO CONSELHO TUTELAR DO MUNIC												
6516/6 0103/10/2024	3.3.90.30.99	01	140	000000078046	140 000	17687 NOROMIX CONCRETO S/A	04/09/2024	11.485,50	0,00	137,83	0,00	11.485,50
--AUDESP FASE IV--PROC. ADM. 400--AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CRU Q PARA USO EM SERVIÇO DE TAPA BURACO EM RUAS E AVENIDAS DA ÁREA CENTRAL E BAIRROS DIVERSOS DO MUNICÍPIO E NO DISTRITO DE BRASITÂNIA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS												
7385/2 E003/10/2024	3.3.90.39.99	01	553		110 000	33044 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE	19/09/2024	1.855,48	0,00	4,54	0,00	1.855,48
--AUDESP FASE IV - P.A. 984/24--ESTIMATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA E EQUIPAMENTOS EM GERAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA), BEM COMO ABASTECIM												
7697/2 0103/10/2024	3.3.90.30.07	01	173/23	00000002989	110 000	13618 AMORIM ALEXANDRO MENDES DIOG	04/09/2024	506,65	0,00	0,00	0,00	506,65
--AUDESP - P.A. 328-- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CAFÉ DA MANHÃ DOS FUNCIONÁRIOS DA EQUIPE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.												
9884/1 0103/10/2024	3.3.90.39.99	01	099	000000002889	212 000	33952 J&A GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.	04/09/2024	51.066,40	0,00	2.374,59	0,00	51.066,40
--AUDESP FASE IV--PROC. ADM. 402--												
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZADO PARA VÁRIAS ESCOLAS DA MUNICIPALIDADE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO												
10008/1 0103/10/2024	3.3.90.30.09	01	352/23	000000162404	310 000	5469 SOQUIMICA - LABORATÓRIOS LTDA	19/09/2024	4.852,80	0,00	58,23	0,00	4.852,80
AUDESP FASE IV - P.A. 1394.												
AGENCIAMENTO GERAL PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												
12594/4 E003/10/2024	3.3.90.30.07	01	173/23	00000002988	110 000	13618 AMORIM ALEXANDRO MENDES DIOG	04/09/2024	2.358,37	0,00	0,00	0,00	2.358,37
--AUDESP FASE IV--PROC. ADM. 499--AQUISIÇÃO DE BÃO FRANCÊS PARA USO DO TIRO DE GUERRA - FERNANDÓPOLIS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA												
PRAZO DE ENTREGA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.												

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais à municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 03 de outubro de 2024.  
Sebastião Carlos Besteti – Secretaria Municipal da Fazenda



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 03 de Outubro de 2024

Edição 1.527

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### DECRETO Nº 9.757 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

###### DECRETO Nº 9.757 – DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2024, para os fins que especifica).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 5.464, de 22 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 21.404,61 (vinte e um mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e um centavos)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.123.0002.2.079 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.R\$	21.404,61
FR: Tesouro	

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.244.0010.2.005 – Manutenção do Fundo Municipal de Direitos da Criança/Adolescente - FMDCA	
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R\$	21.404,61
FR: Especial	

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2024, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 02 de outubro de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
**Secretário Municipal de Gestão**

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### DECRETO Nº 9.758 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

###### DECRETO Nº 9.758 – DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.552, de 02 de outubro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 8.090.000,00 (oito milhões e noventa mil reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.02- CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
02.02.01- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	30.000,00
FR: Tesouro	
02.03- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
02.03.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
04.122.0002.2.139 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	800.000,00
FR: Tesouro	
02.03.02- FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS	
06.182.0002.2.076 – Manutenção do Corpo de Bombeiros	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	50.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 03 de Outubro de 2024

Edição 1.527

FR: Tesouro	
02.05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.01- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.R\$	600.000,00
FR: Tesouro	
3.1.91.13 – Obrigações Patronais - Intra OFSS.R\$	200.000,00
FR: Tesouro	
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.R\$	1.000.000,00
FR: Tesouro	
02.05.02- EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0003.2.022 – Manutenção do Ensino Infantil - Creche	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.R\$	1.400.000,00
FR: Tesouro	
12.365.0003.2.031 – Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola	
3.1.91.13 – Obrigações Patronais - Intra OFSS.R\$	50.000,00
FR: Tesouro	
02.05.03- FUNDEB - FUNDO MANUT. DES. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0003.2.106 – Manutenção do FUNDEB 70% - Infantil Creche	
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.R\$	50.000,00
FR: Estadual	
02.06- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	800.000,00
FR: Tesouro	
10.301.0005.2.103 – Folha de Pagamento - PACS	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.R\$	700.000,00
FR: Federal	
10.302.0005.2.033 – Consórcio Intermun. de Saúde da Reg. de Fernandópolis	
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.R\$	1.250.000,00
FR: Tesouro	
10.302.0005.2.128 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	800.000,00
FR: Federal	
02.08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABAST.	
02.08.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABA.	

20.605.0007.2.039 – Manut. das Ativ. da Secretaria Municipal de Agricultura, Pec. e Ab.	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	200.000,00
FR: Tesouro	
02.11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
02.11.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0009.2.138 – Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	50.000,00
FR: Tesouro	
02.12- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.12.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
08.244.0010.2.063 – Manut. das Ativ. da Secretaria Municipal de Assistência Social e C.	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	100.000,00
FR: Tesouro	
02.13- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.13.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.121.0002.2.069 – Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Planejamento	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	10.000,00
FR: Tesouro	
TOTAL.R\$	8.090.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, será coberto com o produto da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.02- CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
02.02.01- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	30.000,00
FR: Tesouro	
02.03- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
02.03.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
04.122.0002.2.139 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	70.000,00
FR: Tesouro	



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 03 de Outubro de 2024

Edição 1.527

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. R\$	80.000,00
FR: Tesouro	
02.03.02- FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS	
06.182.0002.2.076 – Manutenção do Corpo de Bombeiros	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	50.000,00
FR: Tesouro	
02.04- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.01- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.123.0002.2.079 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	100.000,00
FR: Tesouro	
02.05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.01- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.1.009 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.R\$	350.000,00
FR: Tesouro	
12.361.0003.2.017 – Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	400.000,00
FR: Tesouro	
12.361.0003.2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	400.000,00
FR: Tesouro	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	1.300.000,00
FR: Tesouro	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	900.000,00
FR: Tesouro	
02.05.02- EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0003.1.009 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.R\$	1.000.000,00
FR: Tesouro	
12.365.0003.2.031 – Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.R\$	400.000,00
FR: Tesouro	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	300.000,00
FR: Tesouro	
02.05.03- FUNDEB - FUNDO MANUT. DES. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0003.2.030 – Manutenção do FUNDEB 70% - Fundamental	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.R\$	50.000,00
FR: Estadual	
02.06- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.301.0005.2.038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	400.000,00
FR: Tesouro	
10.301.0005.2.127 – Atenção Básica	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	700.000,00
FR: Federal	
10.302.0005.2.128 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	800.000,00
FR: Federal	
02.07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
02.07.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANI.	
15.452.0006.2.060 – Manut. das Ativ. da Secretaria Municipal de Obras, Habit. e Urban.	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	400.000,00
FR: Tesouro	
02.08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABAST.	
02.08.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABA.	
20.605.0007.2.039 – Manut. das Ativ. da Secretaria Municipal de Agricultura, Pec. e Ab.	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	200.000,00
FR: Tesouro	
02.11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
02.11.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0009.2.053 – Bom de Escola, Bom de Esporte	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	50.000,00
FR: Tesouro	
02.12- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.12.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0010.2.063 – Manut. das Ativ. da Secretaria Municipal de Assistência Social e C.	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	100.000,00
FR: Tesouro	
02.13- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.13.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.121.0002.2.069 – Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Planejamento	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. R\$	10.000,00
FR: Tesouro	
TOTAL.R\$	8.090.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 03 de Outubro de 2024

Edição 1.527

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 02 de outubro de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
**Secretário Municipal de Gestão**

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### LEI Nº 5.552 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

#### LEI Nº 5.552 – DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por anulação e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 8.090.000,00 (oito milhões e noventa mil reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.02- CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
02.02.01- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	30.000,00
FR: Tesouro	
02.03- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
02.03.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
04.122.0002.2.139 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	800.000,00
FR: Tesouro	
02.03.02- FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS	
06.182.0002.2.076 – Manutenção do Corpo de Bombeiros	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	50.000,00
FR: Tesouro	

02.05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.01- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.R\$	600.000,00
FR: Tesouro	
3.1.91.13 – Obrigações Patronais - Intra OFSS.R\$	200.000,00
FR: Tesouro	
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.R\$	1.000.000,00
FR: Tesouro	
02.05.02- EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0003.2.022 – Manutenção do Ensino Infantil - Creche	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.R\$	1.400.000,00
FR: Tesouro	
12.365.0003.2.031 – Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola	
3.1.91.13 – Obrigações Patronais - Intra OFSS.R\$	50.000,00
FR: Tesouro	
02.05.03- FUNDEB - FUNDO MANUT. DES. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0003.2.106 – Manutenção do FUNDEB 70% - Infantil Creche	
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.R\$	50.000,00
FR: Estadual	
02.06- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	800.000,00
FR: Tesouro	
10.301.0005.2.103 – Folha de Pagamento - PACS	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.R\$	700.000,00
FR: Federal	
10.302.0005.2.033 – Consórcio Intermun. de Saúde da Reg. de Fernandópolis	
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.R\$	1.250.000,00
FR: Tesouro	
10.302.0005.2.128 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	800.000,00
FR: Federal	
02.08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABAST.	
02.08.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABA.	
20.605.0007.2.039 – Manut. das Ativ. da Secretaria Municipal de Agricultura, Pec. e Ab.	



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 03 de Outubro de 2024

Edição 1.527

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	200.000,00
FR: Tesouro	
02.11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
02.11.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0009.2.138 – Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	50.000,00
FR: Tesouro	
02.12- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.12.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0010.2.063 – Manut. das Ativ. da Secretaria Municipal de Assistência Social e C.	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	100.000,00
FR: Tesouro	
02.13- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.13.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.121.0002.2.069 – Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Planejamento	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	10.000,00
FR: Tesouro	
TOTAL.R\$	8.090.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, será coberto com o produto da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.02- CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
02.02.01- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	30.000,00
FR: Tesouro	
02.03- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
02.03.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
04.122.0002.2.139 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	70.000,00
FR: Tesouro	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.R\$	80.000,00
FR: Tesouro	
02.03.02- FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS	

06.182.0002.2.076 – Manutenção do Corpo de Bombeiros	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	50.000,00
FR: Tesouro	
02.04- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.01- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.123.0002.2.079 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	100.000,00
FR: Tesouro	
02.05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.01- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.1.009 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.R\$	350.000,00
FR: Tesouro	
12.361.0003.2.017 – Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	400.000,00
FR: Tesouro	
12.361.0003.2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	400.000,00
FR: Tesouro	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	1.300.000,00
FR: Tesouro	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	900.000,00
FR: Tesouro	
02.05.02- EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0003.1.009 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.R\$	1.000.000,00
FR: Tesouro	
12.365.0003.2.031 – Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.R\$	400.000,00
FR: Tesouro	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	300.000,00
FR: Tesouro	
02.05.03- FUNDEB - FUNDO MANUT. DES. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0003.2.030 – Manutenção do FUNDEB 70% - Fundamental	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.R\$	50.000,00
FR: Estadual	
02.06- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	400.000,00
FR: Tesouro	
10.301.0005.2.127 – Atenção Básica	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	700.000,00
FR: Federal	



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 03 de Outubro de 2024

Edição 1.527

10.302.0005.2.128 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	800.000,00
FR: Federal	
02.07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
02.07.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANI.	
15.452.0006.2.060 – Manut. das Ativ. da Secretaria Municipal de Obras, Habit. e Urban.	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	400.000,00
FR: Tesouro	
02.08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABAST.	
02.08.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABA.	
20.605.0007.2.039 – Manut. das Ativ. da Secretaria Municipal de Agricultura, Pec. e Ab.	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	200.000,00
FR: Tesouro	
02.11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
02.11.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0009.2.053 – Bom de Escola, Bom de Esporte	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	50.000,00
FR: Tesouro	
02.12- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.12.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADADA.	
08.244.0010.2.063 – Manut. das Ativ. da Secretaria Municipal de Assistência Social e C.	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	100.000,00
FR: Tesouro	
02.13- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.13.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.121.0002.2.069 – Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Planejamento	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. R\$	10.000,00
FR: Tesouro	
TOTAL.R\$	8.090.000,00

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 02 de outubro de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**

**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**

**Secretário Municipal de Gestão**

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### LEI Nº 5.553 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

#### LEI Nº 5.553 – DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

(Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 5.423, de 22 de setembro de 2023 e regulamenta procedimentos para as contratações diretas de que tratam os arts. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam acrescidos os arts. 34-A, 34-B e 34-C à Lei Municipal nº 5.423, de 22 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34-A. Para as aquisições de bens e contratações de serviços com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite de despesas de licitação para compras em geral previsto no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, o procedimento de contratação direta poderá dispensar o rito de disputa eletrônica previsto nos arts. 35 a 37 desta Lei, devendo os licitantes encaminharem por meio de correio eletrônico oficial suas propostas, no prazo definido em aviso de licitação a ser publicado para essa finalidade.

Art. 34-B. O procedimento de contratação direta de que trata o artigo anterior será instruído obrigatoriamente com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda ou requisição;

II – termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III – estimativa de despesa, calculada na forma do art. 17 desta lei;

IV – justificativa de preço;

V – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

VI – razão de escolha do contratado;

VII – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, discriminados no Termo de Referência ou Aviso de Contratação;

VIII – Autorização para elaboração do Aviso de Contratação;

IX – Aviso de Contratação, a ser publicado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP;

X – Seleção da proposta mais vantajosa entre aquelas recebidas por email;

XI – Autorização de Contratação.

§ 1º Os documentos exigidos nos incisos IV e VI do “caput” deste artigo, poderão ser apresentados como parte integrante do Termo de Referência, quando for esse o instrumento de especificação do objeto.

§ 2º As contratações de que trata o art. 34-A desta lei serão



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 03 de Outubro de 2024

Edição 1.527

preferencialmente precedidas de divulgação de aviso junto ao PNCP, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 3º O Aviso de Contratação poderá conter disposição prevendo a possibilidade de contratação direta de fornecedores que apresentarem cotações na fase de elaboração do orçamento público, quando a seleção se mostrar deserta ou fracassada pelo não recebimento de propostas que atendam às exigências do aviso de contratação, bem como prever a adoção de quaisquer das medidas descritas no art. 39 desta lei.

§ 4º A Administração indicará o servidor responsável pelo recebimento das propostas junto ao endereço de correio eletrônico oficial da Câmara definido no aviso de contratação, que atestará a proposta vencedora, encaminhando os autos para a decisão final da Autoridade Superior quanto à contratação.

§ 5º A Autoridade Superior poderá solicitar assistência jurídica ou técnica para a decisão prevista no inciso VIII deste artigo, bem como requerer manifestação do órgão jurídico competente ao tempo da autorização final de contratação prevista no inciso XI deste artigo.

§ 6º Sempre que julgar conveniente por razões de legalidade ou indisponibilidade do interesse público, a Administração, em substituição à autorização de que trata o inciso XI do “caput” deste artigo, adotará quaisquer das medidas prevista no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, em observância ao disposto no § 4º da referida lei.

Art. 34-C. Para fins de habilitação dos licitantes nos processos de contratação direta de que trata o art. 34-A desta lei, a Administração atenderá ao disposto no art. 38 desta lei.”

Art. 2º Fica alterado o art. 38 da Lei Municipal nº 5.423, de 22 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações de bens e serviços com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite de dispensa previsto no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para compras e serviços em geral, exigir-se-á obrigatoriamente os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista previstos nos arts. 66 e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, facultando-se a flexibilização dessas exigências ou o acréscimo das demais comprovações e declarações sempre que, no caso concreto, a Administração entender conveniente ou indispensável ao interesse público, nos termos do art. 70, III da lei geral de licitações.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 02 de outubro de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
**Secretário Municipal de Gestão**

#### LICITAÇÕES

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 195/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 487/2023.

CONTRATADO: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 32.889,40 ASSINATURA: 06/09/2024

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, SAMU E UP, PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS MATERIAIS/ PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS”. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 52/2024. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2023.

Fernandópolis-SP, 02 de outubro de 2024.

- Cibele Berger Sanches Carbone -  
Gerente de Suprimentos

#### LICITAÇÕES

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 210/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 107/2024.

Contratado: ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

VALOR: R\$ 20.521,00 - ASSINATURA: 20/09/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA USO DA MERENDA ESCOLAR, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OS ALIMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E ENTREGUES EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 193/2024. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2024.

Fernandópolis-SP, 02 de outubro de 2024.

- Cibele Berger Sanches Carbone -  
Gerente de Suprimentos

#### LICITAÇÕES

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 181/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 107/2024.

CONTRATADO: FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA

VALOR: R\$ 4.360,00 ASSINATURA: 26/08/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA USO DA



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 03 de Outubro de 2024

Edição 1.527

**MERENDA ESCOLAR, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO PEDIDO REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DEMANDANTE. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 194/2024. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2024.**

Fernandópolis-SP, 02 de outubro de 2024.

- Cibele Berger Sanches Carbone -  
Gerente de Suprimentos

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 207/2024.**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.**

PROCESSO Nº. 487/2023.

**CONTRATADO: LIVE HEALTHCARE SUPPLIES LTDA**  
**VALOR: R\$ 103.275,00 ASSINATURA: 20/09/2024**

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS PELAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMU E UP. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS". ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 63/2024. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2023.**

Fernandópolis-SP, 02 de outubro de 2024.

- Cibele Berger Sanches Carbone -  
Gerente de Suprimentos

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 211/2024.**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.**

PROCESSO Nº. 107/2024.

**CONTRATADO: PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

**VALOR: R\$ 24.975,00 ASSINATURA: 20/09/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA USO DA MERENDA ESCOLAR, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OS ALIMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E ENTREGUES EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 200/2024. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2024.**

Fernandópolis-SP, 02 de outubro de 2024.

- Cibele Berger Sanches Carbone -  
Gerente de Suprimentos



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 03 de Outubro de 2024

Edição 1.527

#### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 319/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2024.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 319/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2024.

EMPRESA VENCEDORA: **TOZZO & TOZZO GÁS LTDA- ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP PARA CONFEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FERNANDÓPOLIS E DEMAIS SECRETARIAS.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	FORNECEDOR: TOZZO & TOZZO GÁS LTDA- ME CNPJ: 05.536.592/0001-84, Rua Espírito Santo, 10 - Jd. Santa Rita, Fernandópolis - SP, CEP: 15600-000, Telefone: 3442-4216, E-mail: iltonfernangas@hotmail.com	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Especificação GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, USO: INDUSTRIAL PARA BOTTIÕES COM CAPACIDADE DE 45 KG. Marca:	LIQUIGÁS / COPA ENERGIA	UND	3470	399,00	1.384.530,00
2	GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, USO: DOMÉSTICO PARA BOTTIÃO COM CAPACIDADE DE 13 KG	LIQUIGÁS / COPA ENERGIA	UND	485	112,50	54.562,50
3	GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, USO: DOMÉSTICO PARA BOTTIÃO COM CAPACIDADE DE 13 KG	LIQUIGÁS / COPA ENERGIA	UND	430	112,50	48.375,00

**VALOR TOTAL: R\$ 1.487.467,50 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**

**DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01/10/2024.**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Fernandópolis/SP, 02/10/2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
**BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI**  
**CECILIA H. SINIBALDI AZADINHO (Férias)**  
**MARA CRISTINA MEDRADO**